





# Diario da Justica

ESTADO DO PARANA

Nº 4739 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

344 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

#### **AJUSTAR**

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPI EMENTAR LIBERADO NATUREZA DA FONTE PIA ÓRGÃO UNIDADE DESPESA R\$ 3.000.000,00 3111.0100 2002 01 05 R\$ 3.000.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CANCELAR LIBERADO FONTE NATUREZA DA P/A ÓRGÃO UNIDADE DESPESA R\$ 3.000.000,00 3111.0100 2002 01 R\$ 3.000.000,00 **TOTAL DO CANCELAMENTO** 

CLÁUDIO NU VES DO NASCIMENTO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.606/96, resolve

#### REMOVER

por opção, os Juízes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

- MERECIMENTO:

Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da 17<sup>s</sup> Vara Cível;

- MERECIMENTO:

Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais;

- MERECIMENTO:

Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto;

-ANTIGÜIDADE:

Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 15º Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito Substituto;

- MERECIMENTO:

Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito Substituto;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito Substituto.

Curitiba 13 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DECRETO IL DICIÁRIO Nº

393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.607/96, resolve

#### REMOVER

por opção, os Juízes de Direito da Comarca de Londrina, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

- ANTIGÜIDADE:

Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da 9º Vara Cível;

- MERECIMENTO:

Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 10º Vara Cível;

-ANTIGÜIDADE:

Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 5º Vara Cível;

- MERECIMENTO

Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito Substituto da 17º Seção Judiciária.

Curitiba 13 de setembro de 1996

INES DO N SCIMENTO Presidente.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 50.608/96, resolve

REMOVER

por opção, os Juízes de Direito da Comarca de Maringá, abaixo relacionados, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca, pelos seguintes critérios:

- MERECIMENTO:

Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária;

- ANTIGÜIDADE:

Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA,

Curitiba, 13 de setembro de 1996

Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária;

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO esidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio ( 20 Especial datada de 13 de setembro do ano em curso contido no protocolado sob n. 50.609/96, resolve

#### REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO ED JA GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 30° S. Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca

Guritiba, 13 de sejembro de 1996

CLÁUDIO NIII ES DO NASCIMENTO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUST ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições qu conferidas por lei e tendo em vista o contido no protosob nº 19037/96, resolve

APOSENTAR

por invalidez, WILSON COSTA PINTO, no cargo de Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 138, inciso I. § 3°, 139 e 224, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; setenta e sete vírgula setenta e sete por cento (77,77%) da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76 com a alteração do artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal, além da parcela de equivalente a Resolução nº 03/93 e a Lei nº 10219/92; e dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) correspondente ao protocolado nº 1948/96

> Curiliba, 16 de sete IUDIO NUNES DO NASCIMENTO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63250/95-0, resolve

EFETIVAR

EDSON ALOÍSIO VIEIRA CLEVE, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de acordo com o artigo 208, da Constituição Federal de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional 22 de 29.06.82, bem como o disposto no artigo 284 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado Curitiba, 16 setembro de UDIO NUNES

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

Presidente

398

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48443/92, resolve

DO NASCIMENTO

NOMEAR

ENIO WILSON KRACHINSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Ipiranga

> Curit ba, 16 de 1996 DIO NUNES DO NASCIMENTO idente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

399

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53776/96, resolve

NOMEAR

EMERSON BONASSO DA COSTA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi.

> uritiba, 16 ÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

> > DECRETO JUDICIÁRIO Nº

400

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44631/96, resolve

NOMEAR

REGINALDO ARCEBISPO DE SÁ, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Centenário do Sul.

> ÁUDIO NUNES DO NASCIME Presidente

DECRETO JUDICIARIO Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45636/96, resolve

NOMEAR

GERSON GUIMARÃES DO VALE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Pérola.

> uritiba, 16 CLÁUDIO NUNES DO NASCIN sidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

402

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55322/96, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA KLEMTZ DE ABREU PESSOA, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Jussiara, Comarca de Jandaia do Sul.

> Curitiba, 16 de AUDIO NUNES DO NASCIME

> > DECRETO JUDICIÁRIO Nº

403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46431/96, resolve

NOMEAR

EDNÉA RODRIGUES CAMPOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Sertanópolis.

TADO DO PARANA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

404

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36497/96, resolve NOMEAR

PETERSON ADRIANO MIGLIORINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Primeiro de Maio.

de se LIDIO NUNES DO NASCI Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso, e o contido no protocolado sob nº 50.611/96, resolve

#### REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, ao cargo de JUIZ DE DIREITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS da mesma comarca

> Curitiba, 13 de setembro de 1996 CLÁUDIO NUNES DO NASOMENTO Presidente

PORTARIA N.º

2121

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52361/96, resolve

a DAISY MARIA COSTA GARRIDO, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, simbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual

> Curitiba 16 CLÁUDIO NUNES DO NASC MENTO Presidente

PORTARIA N.º

2122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56942/96, resolve

#### CONCEDER

à Bacharel NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, Assesso Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.10.89 e 26.06.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2201/94, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

setembro ÁUDIO NUNES DO NASA Presidente

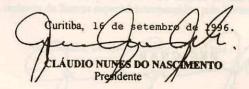
PORTARIA N.º

2123

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48934/96, resolve

CONCEDER

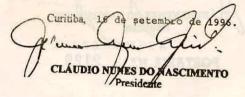
a ELIANE RAITANI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 31 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da



PORTARIA N.º 2124 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 43.693/96, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum



2125 PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 47.681/96, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1º Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum das Varas do Tribunal do Júri.

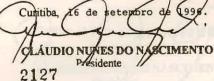
> ÁUDIO NUN DO NASCIMI

PORTARIA N.º

2126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51185/96, resolve

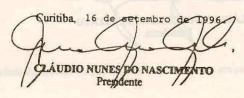
MARIA DO CARMO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de setembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Indexação de Legislação, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, ROSALINA BITTENCOURT, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.



PORTARIA N.º O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, a partir de 02 de setembro do ano em curso, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.



PUNTARIA N. 2140

PORTARIA N.º 2131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito Substituto da 4º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para prestar informações no processo sob nº 1099/96 e despachar nos autos sob nºs 1552/96, 1557/96, 1562 e 1567/96, todos em trâmite pela 2º Vara de Família da mesma Comarca, em virtude da licença maternidade concedida a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO - Juíza de Direito Designada.

Curitiba, 16 de setembro de 1996

GLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º

2129

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juiz Substituto da 54º Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para auxiliar ao Juízo da Comarca de Rio Negro, com exclusividade e jurisdição plena, a partir de 11 de setembro do ano em curso, pelo período de seis (06) meses.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º

2130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 15º Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 29 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular - Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 10º Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de setembro do ano em curso; em virtude das férias do Juiz de Direito Designado - Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º

2132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 9ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 02 de setembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Designado - Doutor HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NENES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º

2133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada a Doutora DULCE MARIA SANTA EUFÉMIA CECCONI, a partir de 02 de setembro do ano em curso, durante o período de licença especial.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º

uritiba, 16

2134

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 26 a 30 de agosto do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS.

Ouritiba, 16 de setembro de 1996.

OLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N.º

2135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 27 de agosto a 23 de setembro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor MILTON ALCEU ETZEL.

CLÁUDIO NUNES DO NASCUAENTO
Presidente

PORTARIA N.º

2136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

uritiba, 16 de

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 7º Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no dia 26 de agosto do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor MILTON ALCEU ETZEL.

CLÁUDIO NUNES DO NASCEMENTO
Presidente

PORTARIA N.º

2137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que the são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.912/96, resolve

#### AUTORIZAR

a Doutora JOSÉLY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Piraquara a usufruir, a partir de 30 de outubro do ano em curso, os oitenta (80) dias restantes da licença especial interrompidos pela Portaria nº 185, de 19/01/95

Cunitiba, 16 de setembro de 1996.

CHÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º

2138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45218/96, resolve

#### INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de julho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1996, cuja fruição foi autorizada pela Portaria nº 1676, de 31.07.96, a LAURO LIMA LOPES JÚNIOR, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curtiba, 16 de setembro de 1966.
CLÁUDIO NUNES DO NASOIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º

2139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47837/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1996, cuja fruição foi autorizada pela Portaria nº 1677, de 31.07.96, a ROSANA DE CÁSSIA KÖCHE BARBOSA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, simbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIPIENTO

Presidente

PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48923/96, resolve

2140

INTERROMPER

ao ano de 1996. concedidas pela Portaria nº 1503 (item I), de 04.07.96, a MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

UDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º

pág. 08

2141

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias concedidas aos Juízes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna:

- Alberto Junior Veloso
- Alceu Martins Ricci Filho
- Alexandre Kozechen
- André Luiz Taques de Macedo
- Anny Mary Kuss Serrano
- Antenor Demeterco Junior
- Antonio Acir Hrycyna
- Antonio Carlos Choma
- Antonio Carlos Ribeiro Martins
- Antonio Ivair Reinaldin
- Austregésilo Trevisan
- Carlos Maurício Ferreira
- Carmen Lúcia de Azevedo
- Cesar Augusto Bochnia
- Christine Kampmann Bittencourt
- Elsio Crozera
- Elynice Söndahl Mattar Schueler
- Fabian Schweitzer
- Fábio Marcondes Leite
- Fernando Silva Gonçalves
- Francisco Carlos Jorge - Hélio César Engelhardt
- Ivo Faccenda
- Jaqueline Allievi
- João Luiz Cleve Machado
- João Vicente de Oliveira
- Joaquim Pereira Alves
- Jorge de Oliveira Vargas
- Joscelito Giovani Cé
- José Camacho Santos
- José Eudeni Magalhães
- José Roberto Pinto Junior
- José Simões Teixeira
- Katsujo Nakadomari
- Kennedy Josué Greca de Mattos
- Leônidas Silva Filho
- Luciane do Rocio Custódio Ludovico
- Luís Orlando Borges Albuquerque
- Luiz Fernando Araújo Pereira
- Luzia Terezinha Grasso Ferreira
- Marcelo Mazzali
- Mário Helton Jorge
- Marisa de Freitas Souza
- Marli Terezinha Pereira
- Paulo Antonio Fidalgo
- Paulo Roberto Vasconcelos - Péricles Bellucci de Batista Pereira
- Rosaldo Elias Pacagnan
- Rosselini Carneiro
- Sérgio Luiz Kreuz
- Sidney Francisco Martins
- Silvia Maria Gomes de Oliveira Testa
- Stewalt Camargo Filho
- Vitor Roberto Silva
- Walterney Amâncio
- Willian Artur Pussi

Curitiba, 16 CLÁUDIO NUMES DO NASCIMENTO PORTARIA N.º

2142

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, as férias concedidas aos Juízes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna:

- Airton Vargas da Silva
- Alberto Luís Marques dos Santos
- Aldemar Sternadt
- Alexandre Barbosa Fabiani
- Alexandre Saltiél Schmidt
- Amélia Lopes Cordeiro - Anésia Edith Kowalski
- Antonio Mansano Neto
- Antonio Zenkiti Tayama
- Belchior Soares da Silva
- Benjamim Acácio de Moura e Costa
- Carlos Augusto Althéia de Mello
- Carlos Henrique Licheski Klein
- Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo
- Clairton Mário Spinassi
- Cristiane Tereza Willy Ferrari
- Délcio Miranda da Rocha
- Denise Hammerschmidt
- Deusdedith Joaquim da Rocha
- Devanir Cestari
- Devanir Manchini - Dilmari Helena Kessler
- Dimas Ortêncio de Melo
- Edevaldo Medeiros Duarte
- Edvino Bochnia
- Elisabeth Khater
- Edison de Oliveira Macedo Filho
- Evandro Luiz Camparoto
- Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima
- Fernando Moreira Simões Junior
- Fernando Paulino da Silva Wolff Filho
- Francisco Cardozo Oliveira
- Geraldo Peixoto de Luna
- Glademir Vidal Antunes Panizzi
- Helena Tomiko Sakazaki Medina
- Hélio Tsutomu Arabori
- Humberto Gonçalves Brito
- Humberto Luiz Carapunaria
- Ilda Eloísa Corrêa Barbieri
- Inês Marchalek
- Ismair Roberto Poloni
- Izaías Rogério Lorenzoni
- Jamil Riechi Filho
- Janes de Fátima Palazzo
- Jeane Carla Furlanh - Jefferson Alberto Johnsson
- João Eduardo Staut Nunes
- José Cândido Sobrinho - José Luiz Dosciatti
- José Mário Cordeiro Amaral
- José Mauro Flores
- José Molteni Filho
- Jurandyr Reis Junior
- Ketbi Astir José
- Liéje Aparecida de Souza Gouveia Bonetti
- Luiz Carlos Boer
- Luiz César Nicolau
- Luiz Cláudio Costa
- Luiz Henrique Miranda - Luiz Henrique Trompczynski
- Luiz Mateus de Lima
- Luis Sérgio Swiech
- Manoel Sebastião da Silveira Filho
- Marcelise Lorite Andrade
- Marcelo Ferreira
- Marcia Andrade Gomes Bosso
- Marcia Regina Hernandez de Lima
- Maria Cecília Puppi
- Maria José de Toledo Marcondes Teixeira
- Maria Laura Alvim Sarmento
- Mário Carlos Carneiro
- Mauro Bley Pereira Junior

- Mitzy de Lima Santos Bührer Taques
- Moacir Antonio Dala Costa
- Newton Pereira
- Nilson de Oliveira Toledo
- Noedi Bittencourt Martins
- Olivio Gamboa Panucci
- Oneide Negrão de Freitas
- Osvaldo Canela Junior
- Osvaldo Nallim Duarte
- Pedro Henrique Betio
- Raul Luiz Gutmann
- Rene Pereira da Costa
- Ricardo Mitsuo Abe
- Roberto Antonio Massaro
- Roberto Ferreira do Valle
- Roberto Luiz Santos Negrão
- Robson Marques Cury
- Rodrigo Brum Lopes
- Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
- Rogégio Etzel
- Rubem Bérgamo
- Sayonara Sedano
- Sérgio Aziz Neme
- Sérgio Jorge Domingos - Sigurd Roberto Bengtsson
- Telma Regina Magalhães Carvalho
- Tereza Cristina de Paula Espíndola
- Terezinha Ribeiro Ruzzon
- Themis de Almeida Furquim Cortes
- Valmir Zaias Cosechen
- Vania Maria da Silva Kramer Braga
- Victor Martin Batschke
- Waldemar da Costa Lima Neto
- Zilda Romero

Curitiba, 16 de CLÁUDIO NUMES DO NASQIMENTO Presidente

PORTARIA N.º

2143

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### LOTAR

DAYSE TEREZINHA MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - 1º Oficio, da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2051, de 17 de dezembro de 1993.

> uritiba. 16 CLÁUDIO MUNES DO ASCIMENTO Presidente

PORTARIA N.º

2144

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57798/96, resolve

LOTAR

o Bacharel RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 01 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1281/96, referente a sua

lotação anterior

Curitiba, 16 de ÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º

2145

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27156/96, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de UBIRATAN CUNHA SILVEIRA, servidor em disponibilidade, para fins de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e quarenta e quatro (44) dias, referente ao periodo compreendido entre a data da publicação do decreto de demissão, D.J. nº 4073 de 17/01/94, e de sua disponibilidade, D.J. nº4596 de 29/02/96.

> uritiba, 16 de setembro de CLÁUDIO NUNES DO NASC

## DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

#### **DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES** 

RELAÇÃO Nº 41/96

PROTOCOLO Nº 17.616/96 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 118 usque 120, por mim rubricadas; II -AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente no anexo A-I à empresa BERNADETE K. P. NUNES, pelo valor mensal aproximado de R\$ 12.453,60 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Ao Departamento do Patrimônio para formalizar termo contratual; V - Publique-se. Em, 18 de julho de 1996. PRESIDENTE.

## **SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1768

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57676/96, resolve

CONCEDER

a HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 26 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.06.91 e 15.06.96, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de setembro de 1996.

(Law MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1818/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUS-TICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FE-RIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO ALUSIVAS INICIO PROTOCOLO ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA OFICIAL DE JUSTICA NÍVEL 6 CIDADE GAUCHA 1989 01/04/96 016766/96 ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA OFICIAL DE JUSTICA NÍVEL 6

CIDADE GAUCHA Curitibe, 16 de SETEMBRO de 1996

Mouras NASCIMENTO DA COSTA SCHOM Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1819

01/06/96 016766/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

ADOLFO KRUGER PEREIRA JÚNIOR, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, no Departamento Administrativo, a partir de 04 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

Mouae MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1820

DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58146/96, resolve

TRANSFERIR

para o dia 16 de agosto do ano em curso, o início da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1208/96, a ANTONIO LUIZ MENDES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

Mouses MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN ORDEM DE SERVIÇO N.º 1821

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36864/96, resolve

CONCEDER

a BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 30 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 01.08.88 e 31.07.93, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 666/96, com fulcro no parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

1100100 MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVICO N.º 1822

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58703/96, resolve

CONCEDER

a AIRTON MARTINS CARNEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba 17 de setembro de 1996.

cloude Margareth nascimento da costa schon Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1823

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51181/96, resolve

CONCEDER

a ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE-1, do Gabinete do Vice-Presidente, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

Mouras TH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1824

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45482/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
RECOGNITION IN COURT SCHOOL	iongrantal	
DIRCE DA SILVA DOS SANTOS Agente de Conservação	30	28.06.96
Quadro de Pessoal		
VERSINA MENOTI	40	22.06.96
Escrivão de Menores Quadro de Auxiliares		
Comarca de Curitiba		
REGINA MARIA CORDEIRO	60	21.07.96
BERNARDES	THE PERSON OF CASE	
Assistente Social		
Ouadro de Pessoal		

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

MARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1825

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51312/96, resolve coaceder aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QÜINQÜÊNIO	-
EDSON DE OLIVEIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Maringá	10.10.96	26.06.91 a 25.06.96	
ITALO BIANCARDI NETO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Andirá	06.08.96	20.06.88 a 19.06.93 ~	

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

HARGABETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1826

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58780/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA DE LOUDDES COVERA		
MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT	15	20.08.96
Agente de Conservação		
Quadro de Pessoal		
OLIVINA DE OLIVEIRA	08	10.00.05
Agente de Conservação	08	19.08.96
Quadro de Pessoal		
JOÃO VALMIR ONGARO		
Ascensorista	90	14.08.96
Quadro de Pessoal		
SONIA MARA CORDEIRO DA	30	22.08.96
SILVA	U ERUCATO N	22.00.90
Agente de Conservação		
Quadro de Pessoal		2007
MARIA MARIANO DE	15	27.08.96
CAMARGO		27.06.90
Telefonista		
Quadro de Pessoal		

Curitiba 17 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1827

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59665/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ESTARCILIA SIMONI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	30	06.08.96
GIL D'AQUINO FONSECA JUNIOR Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	40	05.09.96

NOMEKAROS

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1828

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55283/96, resolve

AUTORIZAR

1995

27.08.96

IV, Classe III, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de setembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 907/96.

Curitiba, 17 de

ARGARETH NA

OR

TRI PAF Dec no I servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

de setembro de 1996.	Capital			
ASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral	WILSON LOPES FERREIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	29	1996	19.08.96
RDEM DE SERVIÇO N.º 1829	PATRÍCIA TERESINHA DA SILVA Técnico Especializado	17	1995	19.08.96
DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO RIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo	Quadro Transitório Capital			
creto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido protocolado sob nº 50512/96, resolve autorizar os	Curitiba	1 -	bro de 1996.	

LUCIANO MADER STINGLIN

Agente Técnico Administrativo

Quadro Transitório

NOME/CARGO

Agente de Conservação

Quadro de Pessoal

**BROMILDE MARIA CANICA** 

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º

29

1832

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50184/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE

1995

1996

1994

1995

01 08 96

05.08.96

14.08.96

02.09.96

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
ILDA FERREIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	21	29.07.96	O.S. 1375/96
ELIANE APARECIDA BRUNERI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	.83	02.09.96	O.S. 880/96
TENT IS	Curitiba,	17 de setemb	ro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1830

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40779/96 resolve, autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
22.06.96	1994	10
15.07.96	1991	29
	22.06.96	

**EDSON FERRAZ DA SILVA** Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal JOSÉLIA MAREK Economista Quadro de Pessoal MARIA ANITA DOS ANJOS Economista Quadro de Pessoal

de setembro de 1996.

Wigg MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1833

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47036/96, resolve

INTERROMPER

Curitiba. 17 de setembro de 1996.

ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Diretora Geral

1831 ORDEM DE SERVIÇO N.º

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57003/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

por necessidade do serviço e a partir de 11 de julho do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 381/96, a CLÉIA GOMES DA MOTTA PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e dois (82) dias restantes em época oportuna.

> de setembro de 1996. Curitiba

RETH NASCIMENTO DA COSTA SCHŌN Diretora Geral

Law

1834 ORDEM DE SERVICO N.º

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50995/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho do ano em curso, a licença especial restante, cuja fruição foi autorizada pela Ordem de Serviço nº 1486/96, a REGINA BARAÚNA DUARTE MEDEIROS, ocupante do cargo de Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna.

17 de setembro de 1996.

Maria ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1835

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47435/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
GERSON GALIANO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12.07.96	1996	26
VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS ora ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4	12.07.96	1996	26

Curitiba 17 de setembro de 1996.

Louises MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1836

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55399/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3°, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruirem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	-------------------

RONALD EMÍLIO MARQUES Auxiliar de Juiz

13.08.96

1993

Quadro I ransitorio de Auxiliar de Juiz Capital MARIA INÊS BERTOCCO 15.08.96 1995 13 Técnico Especializado Quadro Transitório Capital

VERA LÚCIA DOMINGUES 11.07.96 1996 18 SENNA

Curitiba

Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório

Capital

Uxaua ASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

de setembro de 1996.

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1837

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56310/96, resolve

I-REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 277, de 25 de fevereiro de 1993.

II-MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LUIZA LEME OTTMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 17.05.88 e 18.11.92, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 585/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1838

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44070/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIA CRUZ DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e onze (11) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, correspondente ao período de 21.12.82 a 31.12.92, em respeito ao que determina a Lei nº 10219/92, em seu artigo 70 e Resolução nº 03/93-TJ-OE, de acordo com o artigo 129, inciso L, da Lei nº 6174/70.

Curitiba 17 de setembro de 19996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1839

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58176/96, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de **DÉBORAH ROBERTO MESADRI**, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório do Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e cento e cinquenta e quatro (154) dias, correspondente aos períodos de 28.02.78 a 08.03.78, 04.09.80 a 10.04.81, 19.10.81 a 02.12.85, 03.12.85 a 04.06.86 e de 01.04. 87 a 01.06.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de setembro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIARIO

## Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICAÇÃO

	ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
	ADRIANA BASSO	Marie .	a ci
	ADROALDO JOSE GONCALVES	010	0044699-5
	ALDO JOSE PARZIANELLO	015	0045787-4
	ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	009	0044595-2
	ANDREA MARGARETHE R ANDRADE	021	0050091-6
	ANGELO ITAMAR DE SOUZA	019	
	ANSELMO PEDRO POSSETTE	.008	0044422-4
	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO	006	0044192-1
	ANTONIO CARLOS NETO	016	0045995-6
	ANTONIO IVANIR DE AZEVEDO	013	0045499-9
	ANTONIO MINORU ASHAKURA	012	0044971-2
	ANTONIO PEREIRA FILHO	009	0044595-2
	ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	009	0044595-2
	AROLDO ANTONIO GLOMB	004	0043479-9
	CARLOS ALBERTO PEREIRA	012	0044971-2
	CHARGO ALBERTO PEREIRA	004	0043479-9
	CARLOS ALBERTO PORTILHO LEONARDI	005	0043807-3
	CARLOS ALBERTO STOPPA	019	0051554-2
	CARLOS ALBIRONE TOAZZA	015	0045787-4
	CARLOS AUGUSTO ANTUNES	014	0045572-3
	CARLOS AUGUSTO ANTUNES	012	0044971-2
	CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	800	0044422-4
	CICERO BRAZ PORTUGAL CLAUDIA DE SOUZA HAUS	016	0045995-6
	CLEA MARA LUVIZOTTO	012	0044971-2
	CLEMERSON MERLIN CLEVE	010	0044699-5
	CURREN DE DARRIES CLEVE	004	0043479-9
	CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA	022	0043992-7
	DALMI MARIA DE OLIVEIRA	002	0038241-2
	DANIELE A C DE ALBUQUERQUE KORNDORFER	021	0050091-6
	DANTON NOVAIS FILHO	015	0045787-4
	DARCI KASPRZAK	020	0049142-1
	DAVID ANTONIO BADUY	800	0044422-4
	DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	010	0044699-5
	DIRCEU LUIZ BERTOLIM PRECOMA	014	0045572-3
	EDISON SOARES DE ARRUDA	013	0045499-9
	EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	001	0000413-7
	EDUARDO ROCHA VIRMOND	001	0000413-7
	EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	012	0044971-2
	EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO	001	0000413-7
	FABIOLA POLATTI CORDEIRO	800	0044422-4
	FARES JAMIL FERES	007	0044354-1
	FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	023	0045495-1
	FAUEZ MAHAMOUD SALMEN HUSSAIN	006	0044192-1
	FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO	001	0000413-7
	GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	001	0000413-7
	HELINGTON CLAUDIO VIEIRA CAMARGO	019	0051554-2
	INACIO HIDEO SANO	011	0044796-9
	IRINEU CREMA	009	0044595-2
	TRINEU TUNINELLO		0043807-3
	IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA		0000413-7
	DACINTO NELSON DE M COURTNHO		0043479-9
8	JAZIEL GODINHO DE MORAIS		0043479-9
100	JEFFERSON DO CARMO ASSIS		0044192-1
	JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER		0048605-9
110	JEFFERSON LUIZ D FAZZOLARI	200	0044796-9
			0044/30-9

Value of the control		
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	016	0045995-6
JOAQUIM MARIANO P. DE CARVALHO NETO	018	
JOEL SAMWAYS NETO	018	
JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	021	
JOSE CID CAMPETO	023	And the contract of the contra
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVETRA	001	
JUSE LUIZ COSTA TAROPDA DATIENT	016	
LAURA ROSA DA FONSECA FURCUITM	011	
DINEU MARQUES FILHO	003	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR
LUCELIA BIAOBOCK PERES DE OLIVEIRA	014	
LUCIANU RUCHA WOISKI	005	
LUIR CESCHIN	021	0050091-6
LUIZ BRESOLIN	005	0043807-3
LUIZ CARLOS DA ROCHA	019	0051554-2
LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI	016	0045995-6
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	017	0048605-9
MARCELA MORAIS PEIXOTO	012	0044971-2
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS MARCIA FROES MARTURANO	012	0044971-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	023	0045495-1
MARCO ANTONIO MAIA CORREA	017	0048605-9
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	015	0045787-4
MARIA DO SOCORRO DE OLTURADA	005	0043807-3
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	007	0044354-1
MARIA REGINA DISCINI	021	0050091-6
MARIO HARA	017	0048605-9
MARIO JORGE SOBRINHO	002	
MAURICIO GOMM FERRETRA DOS SANTOS	005	
MAURO RIBEIRO BORGES	017	0050091-6
MIEKO ITO	008	0048605-9 0044422-4
MIGUEL FERNANDO RIGONI	015	
MILTON FERREIRA	011	
MITSUYO FUGIMOTO	022	0043992-7
ODILON REINHARDT	011	0044796-9
OSMANN DE OLIVEIRA	002	
OSMAR ALVES GUELFI OSWALDO RABELLO MENDES JUNIOR	001	0000413-7
OTTO HORST FLINKERBUSCHZ	012	0044971-2
PATRICIA DE CASSIA PEREIRA JORGE	023	0045495-1
PAULO CORTELLINI	022	0043992-7
	017	0048605-9
PAULO VINICIOS FORTES	020	0049142-1
PEDRO ANTONIO COELHO DE SOUZA FUDIAN	016	0045995-6
PERICLES COELHO	021	0050091-6 0043992-7
REGINALDO FANCHIN	001	0000413-7
RICARDO TOSTO DE O CARVALHO	009	0044595-2
ROBERTO CVPO COPPER		
ROGERIO DISTEFANO	001	0000413-7
ROLDAO FAZZIII.ARI	021	0050091-6
ROSANGELA APARECIDA MELO	011	0044796-9
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	005	0044699-5 0043807-3
MOSANGELA DO SOCOPRO ATURO	018	0050105-5
ROBENS CAMARGO METTO	009	0044595-2
RUBENS XAVIER DE FRAGA SADI BONATTO	023	0045495-1
SELMA CRISTINA CALTO	015	0045787-4
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO SERGIO LOMA	010	0044699-5
SERGIO SANCHES DEDEC	009	0044595-2
SILVANA SANTOS MIDITA	010	0044699-5
SIMONE MAROHES STECT	019	0051554-2
TARCISIO ARAILTO KDOPMZ	800	0044422-4
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	008	0044422-4
A LINE	003	0039615-6

#### APELACAO CIVEL

000	
001.PROCESSO	: 0000413-7 (01558/83)
COMARCA	: PALMAS
VARA	: VARA UNICA
ACAO ORIG.	: 81.616 ACAO POPULAR
PROC. (fls)	: 445 a 453,678,703 842 950 970
APELANTE	- ANIONIO ILSON PIGATTO F SUA MULTURE
	* ALIAIR WIESE E SHA MITHED
	: UNOFRE PIGATTO E SUA MULTUPE
	: LUIZ HENRIOHE DADICOR DE COURT E
	TOOODIO DODE BUHN E SHA MILLUDD
	· NESTOR MOLINA SANCHES E SILA MITTURE
	· IOLANDA MULMANN PICATTO
ADV	: MARIA PALMYRA PETTERS
	: ROBERTO CYRO CORREA
	: EDUARDO ROCHA VIRMOND
	: OSMAR ALVES GUELFI
	: GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
APELANTE	: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
ADV	: MUNICIPIO DE PALMAS
APELANTE	: REGINALDO FANCHIN
ADV	: JOSE MARIA DE ARAUJO PERPETUO
	: IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA
APELADO	: FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO : EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
ADV	: EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO
and the second s	: JOSE CID CAMPELO
RELATOR	: DES. ALTAIR PATITUCCI
REVISOR	INS DOMATO COMPANIE
REV JUIZ CONV	: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
	Calves Carves

### APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

	The state of the s
002.PROCESSO COMARCA VARA ACAO ORIG. PROC. (fls) REMETENTE	: 0038241-2 : CURITIBA : 1A VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS : 93.30123 MANDADO DE SEGURANCA : 05,80
APELANTE ADV	: JUIZ DE DIREITO : ESTADO DO PARANA : OSMANN DE OLIVEIRA
APELADO ADV AUT.COATORA	: DALMI MARIA DE OLIVEIRA : AMILTON FERREIRA MACORIM : MARIO HARA : SECRETABLO DE ESTADO DE
RELATOR REVISOR	: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO : DES. RONALD ACCIOLY

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL RECORRENTE

VALDIR LEMOS DE CARVALHO ADV CESAR ROBERTO KUSTER LINCOLN FAGUNDES ADV

ADV RECORRENTE

ADV ADV

LINCOLN FAGUNDES
WANDERLEI CANCIAN E SUA MULHER
LINCOLN FAGUNDES
VALDIR LEMOS DE CARVALHO
CESAR ROBERTO KUSTER
LUIZ FERNANDO KUSTER
JULIO CARLOS RUPP
LOSE CID CAMBELO

ADV RECORRIDO ADV ADV

ADV

R\$

JOSE CID CAMPELO PEDRO PAULO PAMPLONA

REINALDO FAVARO

irregularidades constatadas por esta Corregedoria em anteriores correições ou inspeções, e consignadas nas respectivas atas.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovarlhe minhas expressões de apreço e consideração.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor-Geral da Justiça

## **CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 19/09 a 25/09/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. LENICE BODSTEIN

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito

Of. nº 70/96 - G.C.

Assunto:

Recomendação para que se determine aos Escrivães Criminais a utilização correta das capas de autos de processo-crime. (Cód. 1.03.11)

Senhor Juiz:

Recomendo a Vossa Excelência que fiscalize a correta utilização pela Escrivania Criminal da capa de autos de processo-crime (Cód. 1.03.11), cujo modelo segue em anexo, por fotocópia.

Constatou-se nas recentes visitas correicionais a incorreta utilização das mencionadas capas, pois houve por parte do atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no Departamento de Patrimônio um aproveitamento de material já impresso com o modelo anterior, que deve ser usado como contra capa. Observe-se, outrossim que, a autuação deve ser preenchida conforme o disposto no item 9.4.4 do Código de Normas, o que possibilita um melhor controle processual.

> Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovarlhe minhas expressões de apreço e consideração.

> > SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor-Geral da Justica

## Republicado por incorreção CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 03 de setembro de 1996.

Of. nº 69/96 - G.C.

Assunto: Recomendação para que os Magistrados verifiquem, nas inspeções semestrais e nas correições permanentes, se estão sendo repetidas falhas verificadas anteriormente pela Corregedoria.

Schhor Juiz:

Recomendo a Vossa Excelência que, nas inspeções semestrais e no exercício da correição permanente (itens 1.2.10 e 1.2.16 do Código de Normas), verifique se não vêm sendo repetidas as

Excelentíssimo Senhor Poutor Juiz de Direito da Comarca de

	PODER JUI					Ì		– Da	ita d	la A	udiê	ncia	ן - ן
Comarca de Vara Criminal N.º do Processo								is loras (Auotar a Išpiz)  Volume					
Arquivamento  / / Official de Justiça	PROCESS RITO	Espécie				-					resc		
Autor(a) O	ucrelante					-	Assis	lente					
	=Sim/N = Não o(s) Réus(s) sor e Endereço	2.10	Kiangado 🛅	MENOR .	Ciação Fia. Interregarario	fee.	Defers Cation	Fig.	Aug. Instrução Julgamento	2n. 43 4cm, fls.	Art. 133 Cef. Fig.	Art. 560 Area, Fis.	Art. 530 Cef Fis.
Réu Defensor													

Réu Delensor			A POPUL		
Curador					
Réu Defensor					
Curador	: UREFAREL				
Réu	Loren make	A STATE OF THE PERSON NAMED IN			
Defensor Curador					
our dans		Disnos	itivo(s) —		
	10,00				
ITIMA(S)			an error		
	Version Vision V				
Termos de Au	diências				
0 0.110				Laudos Periciais	
Autos de Corpo		ão Provisúria	ADDR PLANE	Laudos Periciais Revogação	
Autos de Corpo Homolog, Flag	de Delito	ão Provisória	MARIE PARKE	-	ALL STATES
Autos de Corpo Homolog, Flag	de Delito	ão Provisória	ALDE TRACE	-	100   200   100   100
Autos de Corpo Homolog. Flag Antecedentes	rante ou Dec. Pris	ão Provisória	NOTE PARTY	-	ADI SO VIZ
Antecedentes	rante ou Dec. Pris Pena(s) Imposta(s)	ão Provisória	000 F1.2.0	-	ant on VO
Autos de Corpo Homolog, Flag Antecedentes Sentença Contra Razões	rante ou Dec. Pris Pena(s) Imposta(s) Recursos o Razões		000 FAA.3	Revogação  Decisão do Recurso  Trânsito em Julgado	
Autos de Corpo Homolog, Flag Antecedentes Sentença Contra Razões	rante ou Dec. Pris Pena(s) Imposta(s)		Acusação	Revogação  Decisão do Recurso	Rèu

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 05 de setembro de 1996.

Oficio Circular nº 71 /96 Assunto: Intimação pelo Diário da Justiça. Inobservância do Código de Normas. Dados que devem conter as publicações.

Protocolo nº 59 147/95-2

Senhor Juiz:

Considerando reclamo procedente por parte de advogados de nosso Estado, no que concerne ao teor das publicações de intimações efetuadas através do Diário da Justiça, de que algumas varas e Comarcas não observam as regras pertinentes contidas no Código de Normas, procedendo a publicações lacônicas e incompletas, venho solicitar que seja

recomendado por Vossa Excelência aos senhores escrivães a observância e aplicação das normas contidas no Capítulo II, Seção IX do Código de Normas, em especial as contidas nos itens 2.9.4.6, 2.9.5, 2.9.6 e 2.9.6.1.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

> SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor Geral da Justica

fringless pe

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### RELACÃO N.O

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/96 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Presidente da Comissão de Concurso, para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições dos artigos 9º, nº16; 11; 12; 13 e 14 do Regulamento do Concurso, faço público que foram aprovados nas provas escritas, em ordem de classificação os seguintes candidatos:

01. Alvaro Rodrigues Junior

The state of the s	8,53
02. Ana Paula K. A. Rodrigues Costa	8,18
03. Everton Luiz Penter Correa	8,17
04. James Hamilton de Oliveira Macedo	8,06
05. Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho	7,96
06. Lauro Augusto F. de Melo Filho	
07. José Roberto Silvério	7,87
08. Antonio Carlos Schiebel Filho	7,84
09. Rosicler Maria Miguel Cassou	7,75
10. Cristiana Casta Lii	7,46
10. Cristiane Santos Leite	7,43
Eduardo Casagrande Sarrão	7,43
11. Eneias de Souza Ferreira	7,37
Iraja Pigatto Ribeiro	7.37
12. Emil Tomas Gonçalves	7,34
13. Fabiana Silveira Karam	7,31
Nilce Regina Lima	7,31
Ricardo Luiz Gorla	
14. Priscila Gavanski Araujo	7,31
15. Wolfgang Werner Jahnke	7,28
16. Possago C. C. de Dana Annual	7,25
16. Roseana C. G. do Rego Assumpção	7,21
17. Silvio Hideki Yamaguchi	7,18
18. Luciana Virmond Cesar	7,06
19. Mauro Henrique Veltrini Ticianelli	7,00
20. Rodrigo Otavio R. Gomes do Amaral	6,87
21. Mauro Monteiro Mondin	6,84
Rodrigo Afonso Bressan	6,84
22. Helder Luis Henrique Taguchi	6,78
23. Carmen Silvania Zolandeck	
Fabiana Leonel Ayres	6,75
Fernando Andriolli Pereira	6,75
Patricia de Almeida Gomes	6,75
24 Adriana Ketaurana 5	6,75
24. Adriana Katsurayma Fernandes	6,71
Angela Tonetti Biazus	6,71
Elisiane Minasse	6,71
João Vicente Davina	6,71
25. Paulo Cesar Roldão	6.68
26. Marcos Takao Toda	6,56
Paulo Cezar Carrasco Reys	6,56
27. Adriana Marques dos Santos	6,53
Jederson Suzin	6,53
28. Celso Guisard Thaumaturgo	
Joana Tonetti Biazus	6,50
Maria Cristina Franco Chaves	6,50 6,50
29. Eduardo L. Bueno Fagundes Junior	
	6,46
Maria F. Scheidmantel Nogara	6,46
30. Jair Antonio Botura	6,43
Paulo Bizerril Tourinho	6,43
Sandra Tamara Gayer	6,43
31. Abilio Thadeu Melo Sodre de Freitas	6.40
Fabricio Priotto Mussi	6,40
32. Naor Ribeiro de Macedo Neto	6,37
33. Heloisa Gomes Gonçalves	6,25
34. Siladelfo Rodrigues da Silva	
	6,18
Sueli da Silva Neves	6,18
35. Alvaro Luiz de Mattos Stipp	6,12
Roseli Maria Geller	6,12
36. Angelo Henrique Ribeiro	6,09
37. Irineu Stein Junior	6,03
Os candidatos aprovados deverão fazer requerimento	
o período de 20 a 30 de setembro, dirigido ao Presidente da	Comissã

(definitiva), no periodo de 20 a 30 de setembro, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, instruidos com os seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da zona eleitoral em que estiver inscrito o candidato;

 b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 c) certidão do órgão a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;

d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dez (10) anos; e) atestado de antecedentes, fornecido pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

f) curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de

ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos.

g) declaração, subscrita de próprio punho, que conhece todas as prescrições do edital do concurso, que a elas se sujeita, e que preenche os requisitos previstos no artigo 4º

h) relação de no mínimo cinco (05) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações em

caráter sigiloso, a respeito do requerente.

OBS: O requerimento de inscrição definitiva deverá ser entregue na própria Secretaria do Concurso, no 7º andar do Palácio da Justiça - Conselho da Magistratura observado o prazo regulamentar.

É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para

suprir falha do requerimento, artigo 12, nº 2 do Regulamento.

Nos termos do artigo 11, parágrafo único, os candidatos deverão apresentar, por ocasião do exame físico e às suas expensas, os exames de laboratório de

sangue, urina, fezes e raios x do tórax.

Ficam os candidatos aprovados convocados a comparecer na Secretaria do Concurso no periodo de 30 de setembro a 02 de outubro para retirarem guia/oficio, a

fim de realizarem exames médicos.

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui.

Constituem titulos:

a) o exercício da judicatura: peso máximo oito (08) pontos, se o tempo de exercicio for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (06) pontos, se inferior:

b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (07) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (05) pontos, se inferior;

c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (03) anos: peso máximo quatro (04) pontos;

d) aprovação em concurso para a judicatura, Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo quatro (04) pontos:

e) trabalhos jurídicos, tais como pareceres, teses, estudos, conferências: peso máximo três (03) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (05) pontos:

f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (04) pontos;
g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos:

peso máximo dois (02) pontos;

h) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (04) pontos;

i) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento e com prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: seis (06) pontos se o período for superior a seis (06) meses e oito (08) pontos se superior a um (1) ano, com comprovação de freqüência; j) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento existo (120) horses a use ministrado por professor de potógia capacidade decento:

e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: peso máximo dois (02) pontos;

i) diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (03) pontos, e de Especialização, peso máximo dois (02) pontos:

m) diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (08) pontos, e de Mestre, peso máximo seis (06) pontos, todos da área jurídica;

n) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo

três (03) pontos; O cômputo da pontuação da letra "i" exclui automaticamente a pontuação da letra "h".

Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

Não constituem títulos:

a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;

b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

c) trabalho forense:

d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-

aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

As datas e locais das provas orais, bem como a relação dos candidatos admitidos à prestação das mesmas será divulgada no dia 09 de outubro.

BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARAES Secretário

> DES OSIRIS FONTOURA idente da Comissão do Concurso para Juiz Substituto

#### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL
PUBLICACAO DE ACORDAOS DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RECURSO...: 95/107
RECORRENTE : AMILTON MAIA
ADVOGADO...: DR CARLOS ROBERTO DRABOWSKI
RECORRIDO(A): CLINIMOTOR RECUPERACAO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO..: DR ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR
DR ALCINDO LIMA NETO
RELATOR.: ALBINO JACOMEL GUERIOS

EMEMBY:

DECISAO: Recurso retirado de pauta - aguarda inclusao em pauta futura.

RECURSO.....: 96/019
RECORRENTE....: PAULO DA SILVA MEDEIROS

ADVOGADO....: GINA WALT MENDES DA SILVA RECORRIDO(A)...: ALCEU JOSE GUIMARAES ADVOGADO...: JOSE RODRIGUES DA SILVA RELATOR...: JURANDYR SOUZA JUNIOR

EMENTA:

EMBARGOS A EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL - DECISAO HOMOLOGATORIA DE
TRANSACAO - ENTREGA DE COISA CERTA - VICIO DE CONSENTIMENTO
- ANULABILIDADE DO ATO - RECURSO IMPROVIDO.

ACORDAM, por unanimidade, os Juizes integrantes da Primeira Turma do Orgao Recursal, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do

Em consequencia, condena-se o recorrente ao pagamento das custas proce ssuais "in totum" e, honorarios a serem destinados ao advogado da part e adversa, que arbitro em R\$ 200,00 - art. 20, par. 4a.do CPC, c.c. ar t. 55 da Lei 9.099/95.

RECURSO...: 96/023
RECORRENTE...: DANIEL COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO...: DR. LUIZ FERNANDO MOCELLIN
RECORRIDO(A) ...: TANIA MARA KRAUSE DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO...: DRA CELIA REGINA SANTOS
RELATOR...: ALBINO JACOMEL GUERIOS

COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA JUIZADO ESPECIAL CIVEL
PUBLICACAO DE ACORDAOS DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

EMENTA:

DECISAO: Recurso retirado de pauta - aguarda inclusao em pauta futura.

EMENTA:
REVELIA - OCORRENCIA - SENTENCA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

DECTSAO:

DECISAO:
ACORDAM os Juizes integrantes da Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Civel, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentenca, e em consequencia condenar o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios devidos ao patrono da reclamada, os quais sao fixados no percentual de 10% sobre o valor da condenacao.

RECURSO: ... 96/033
RECORRENTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ PASTEUR
ADVOGADO. : DENISE LUNELLI MARCONDES
RECORRIDO(A) : WLADEMIR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO. : MAURICIO JULIO FARAH
RELATOR : ROBERTO DE VICENTE

EMENTA:
CONDOMINIO. FURTO EM VEICULO ESTACIONADO NA GARAGEM. INEXISTENCIA
DE GUARDA OU VIGIA. CLAUSULA DO REGIMENTO INTERNO QUE EXIME
CONDOMINIO DE RESPONSABILIDADE. VALIDADE. DECISAO DE PRIMEIRO GRAU REFORMADA.

"Nos condominios de apartamentos onde nao foi instituido servico de guarda ou vigilancia nas garagens, havendo clausula no Regimento Interno que exclui responsabilidade do condominio por furto ocorrido no interior da garagem, descabe qualquer pedido de indenizacao de condominio por ocorrencia desta natureza. Recurso provido".

condominio por ocorrencia desta natureza.

DECISAO:
ACORDAM os Juizes integrantes da Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a reclamacao, condenando o recorrido ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

CURSO....: 96/035
CORRENTE...: MARIA EDWEISS SIMA VIEIRA
VOGADO...: GISELE PAKULSKI OLIVEIRA DE RAMOS
RECORRIDO(A)...: ALTAIR FERDINANDO PATITTUCCI

OTAVIO TUPINAMBA RODRIGUES
ELIZABETH CORDEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELIANE DA COSTA MACHADO
RELATOR....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

EMENTA:

Onvertido em diligencia para que o r recebido e, em caso afirmativo, processado. recurso dos reclamados seja

RECURSO....: 96/037
RECORRENTE...: PAULO CIPRIANO COEN
ADVOGADO...: HARRY FRANCOIA
RECORRIDO(A)...: JAIME FRANCA SCHWARZ

- 325 AP. nº 183/93 Réu: EDIO WEBER audiencia testemunhas acu ( sação p/ 09.10.1996 às 15:30 horas - Adv. ACARY DE OLIVEIRA
- 026 AP. nº 166/94 Réu: ADEMAR BLOEMER audiência instrução e julgamento p/ 31.10.1996 às 15:30 horas Adv. ACARY DE OLI VEIRA.
- 027 AP. ng 241/92 Réu: MIGUEL BECKER audiência testemunhas acusação p/ 10.10.1996 às 14:00 horas Adv. ACARY DE OLI-
- 028 AP. nº 08/94 Réus:MILTON BUCK E GERALDO ANTÔNIO DA SILVA - audiência testemunhas acusação p/ 31.10.1996 às 16:00 horas - Adv. NOELI DONIN SAVARIS E DAYRO GENARI.
- 029 AP. nº 142/94 Réu: VARNELI ESTER DRACHLER audiência tes temunha da acusação p/ 31.10.1996 às 15:00 horas Adv. DARIO GENARI.
- nº 64/92 Réu: DARCI NUNES DE MATOS audiência teste munhas da acusação p/ 10.10.1996 às 15:30m horas. - Adv.DAY RO GENARI.
- N31 AP. nº 32/92 Réu: CLAUDETE ELEUTÉRIO RUTH audiência '
  testemunhas da acusação p/ 10.10.1996 às 13:00 horas Adv ;

  DAYRO GENARI.
- 032 AP. nº 19/95 Réu: EDMILSON JOÃO FURTADO audiência instrução e julgamento p/ 22,10,1996 às 16:00 horas Adv. ACARY DE OLIVEIRA.
- 033 AP. nº 51/96 Réu: SEBASTIÃO VALECO MONTEIRO audiência' instrução e julgamento p/ 29.10.1996 às 13:00 horas Adv.-NOELI DONIN SAVARIS.
- 034 AP. nº 31/95 Réu: ANTONIO MARCOS DE SOUZA audiência 'instrução e julgamento p/ 15.10.1996 às 15:00 horas Adv.
  NOELI DONIN SAVARIS.
- U35 AP. nº 177/93 Réus:JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO '
  VALECO MONTEIRO audiência testemunhas acusação p/
  11
  2º.10.1996 às 13:30 horas Adv. NOELI DONIN SAVARIS.

- (36 AP. nº 68/93 Réu: VALDOMIRO PAULO DOS SANTOS audiência testemunhas acusação p/ 07.10.1996 às 16:00 horas Adv. NOELI DONIN SAVARIS.
- 037 AP. nº 164/94 Réu: CLAWDIR WEIMER audiência testemunhas acusação p/ 10.10.1996 às 16:00 horas Adv. IVETE GARCIA '
- 38 AP. \*\*\* 038/85 Réus: GENUIR SANDRI, DIONISIO SOERENSEN, JA NIR PANCERA E SAMUEL NORBERTO BREIER - audiência para teste munhas acusação p/ 09.10.1996 às 16:00 horas - Adv. IVETE ' GARCIA DE ANDRADE E CLÓVIS LOTHAR BREMER.
- 139 AP. nº 114/94 Réu: JOÃO ANGELI artigo 129 "caput" e artigo 132 "caput" comb.c.artigo 69 "caput" do CPB. "Extinta" a Punibilidade com fulcro no artigo 107, ánciso IV, do C.P. Adv. TERSINHA DEPUBEL DANTAS.
- 340 AP. nº 52/94 Réus: JACO CARLOS DIEL, LUIZ ALBERTO MAR- 'TINS DA COSTA E NEDILSON BOMBARDELLI manifestar sobre os rmos da perícia Adv. SÉRGIO CANAN.
- nº 85/90 Réu: ADOLFO BUENO artigo 121, 42º, II de Lrd., "autos ao Egrégio Tribunal de Apelação" Adv.HÉLIO 'LULU.
- 742 AP. nº 70/94 Réu: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS às alega-'
  ções finais Adv. JOSÉ DANIEL BARBOSA BASTO.
- 148 AP. nº 001/95 Réu MÁRCIO JOSÉ DA SILVA "com fundamento"
  nos art.408, 44º, e 410 ambos do CPP. RECONHEÇO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JULGAMENTO des ulteriores termos de ?!.

  Processo, para tanto, abra-se vista ao acusado para manifes
  tar-se em 3 (três) dias, sendo que, em nada requerendo, remeto as partes ao artigo 499 do CPP., para finalmente cone!
  cluses," Adv. DARIO GENARI E MIGUEL SOARES LEITE.
- 44 AP. nº 71/92 Réus:CARLOS ANTONIO ASTRIZI E JOÃO CARLOS \*
  DO AMARAL "as alegações finais" Adv.SERGIO CANAN.

# MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 1012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3863/96-PGJ, resolve

#### CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para tratamento de sua saúde nos dias 05 e 06 de setembro do fluente.

Curitiba. 06 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3854/96-PGJ, resolve

#### I-CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO para tratar de assuntos particulares, no período de 26 a 30 de agosto do fluente.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3º Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 1014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3855/96-PGJ. resolve

#### I-CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, a partir de 02 de setembro do fluente.

#### H-DESIGNAR

o Promotor Substituto MAXIMILIANO RIBÉRIRO DELIBERADOR para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolo nº 3801/96-PGJ, resolve

#### I-CONCEDER

à Promotora de Justiça JACQUELINI BATISTI 14 (quatorze) dias de férias relativas ao 1º período de 1993, assegurados pela Resolução nº 712/96, para serem usufruídos no período de 09 a 22 de setembro do fluente.

#### II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça YEDO DE FARIA PINTO NETO para, cumulativamente, responder pelas atribuições da Promotora de Justiça acima nominada durante as suas férias.

Curitiba, 09 de setembro de 1996.

Col So Ho Marrow

Olympio de Sá Sotto Major Neto

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 1027

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3858/96-PGJ, resolve

#### CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOSÉ GERALDO GONÇALVES 30 (trinta) dias de férias relativas ao período ânuo aquisitivo inicial, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justica

#### RESOLUÇÃO Nº 1633

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

a Resolução nº 0848/96.

Curitiba, 12 de setembro de 1996 colo ho ham Olympio de Sá Sotto Major Neto Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1034

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

(quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1996 da Promotora de Justiça SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, concedidas através da Resolução nº 0959/96, a partir de 16 de setembro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

> Ed Es Ho Mann Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justica

> > RESOLUÇÃO Nº 1037

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3900/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO DINIZ NETO** 05 (cinco) dias de férias relativas ao 1º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 1574/95, para serem usufruídos no período de 14 a 18 de outubro do

Curitiba, 13 de sete mbro de 1996 Pato Ho Manno Olympio de Sá Sotto Maior Neto

ocurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1038

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3931/96-PGJ/Subsede, resolve

licença nojo ao Procurador de Justiça JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA no periodo de 11 a 18

GO HO Marmon Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justica

13 de setembro de 1996.

ATO Nº 117/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 74, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 5849, de 25 de setembro de 1988 e artigo 10, inciso VII da Lei 8825, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 230, de 04 de setembro de 1996, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 002190/96 / PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor JOEL MARTIN, R.G nº 296.499-6/PR, Promotor de Justiça de entrância a pedido, o doutor JOEL MARTIN, R.G nº 296.499-6/PR. Promotor de Justiça de entrância inicial, conforme cálculos da certidão nº 0018/96, do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do inciso III, do art. 40, da Constituição Federal, arts. 53, inciso V e 54, da Lei Federal 8625, de 12.02.93, inciso III, do art. 34 e alínea "g", do inciso I, do art. 118, ambos da Constituição Federal e o § 1º, do inciso III, do art. 74, da Lei Estadual nº 5849/68, com proventos de inatividade consistentes em vencimento básico, verba de representação integrais do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinqüênios.

Curitiba, 13 de setembro de 1996.

Oza Cotto Marron OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 118/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 239, de 16 de setembro de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000983/96, Subsede, decide

pelo critério de MERECIMENTO, a doutora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, RG № 5.176.040-9/PR, Promotora Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na comarca de IRATI, ao cargo de Promotora Substituta da 47ª Seção Judiciária, com sede na comarca de cargo de COLOMBO

Curitiba, 16 de setembro de 1996.

C. En & Ho WANNER OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 136/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ELEONORA ALICE MORO, RG.nº 3.988.351-1/PR., referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 04 de setembro do fluente, assegurando-lhe os 20 (vinte) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 11 de setembro de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA = Procurador de Justiça Diretor-Geral

PROCUIDA DORIA CERAL DE HICTIC

## EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca de Curitiba

da Fazenda Pública Falências e Concordatas

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALENCIA DE: DIESEL TECNICA HIDRAULICA CLEMENTE LIDA.

edital nº 202/96 prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER - Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALENCIA NO 14.600, requerida por JURAMA ROLAMENTOS LIDA contra DIESKI TECNICA HIDRAULICA CLEMENTE LIDA foi apresentada a petição de se-

PETICRO: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA POBLICA DO ESTADO DO PARANA. - O Síndico da Massa Falida de DIESEL TECNICA LTDA., nos autos sob nº 14.600, tendo em vista que, conformelas declarações do falido e mais o que consta dos autos, os bens são suficientes para as despesas processuais, vem requerer se digne V.Exa., mandar expedir o edital previsto no art. 75 da Lei Falitéria. N.Termos. P. Deferimento.

DESPACHO: Publiquem os editais os termos do art. 75 da Lei de Falêncios. Decorrido o prazo legal, apresente o Síndico o Relatório Final. Após, ao Dr. Curador. Int. Ctba., 04/setembro/96. (a) Carlos Eduardo Andersen Espínola Juiz de Direito.

Juiz de Direito.

interessados possam fazer valer seus direitos,

DERSEN ESPINOLA - Juiz de Direito. 4349 143.00

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLUBE DE LAZER E TURISMO THERMAS DE CURITIBA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital para CITAÇÃO do Requerido CLUBE DE LAZER E TURISMO THERMAS DE CURITIBA, na pessoa de seu representante legal, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, sob pena de revelia, ficando advertido que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados pelos Autores, nos autos da AÇÃO COLETIVA para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos nº 17.455, movida pelo ESTADO DO PARANÁ e o PROCON/PR, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edificio Montepar, em conformidade com a petição inicial, resumida, e despacho a seguir transcritos: "Como é de notório conhecimento público, em vista de ampla divulgação realizada pelos meios de comunicação, a Ré é a recente autora de um dos maiores golpes já aplicados no consumidor paranaense. De fato, em meados do més de dezembro do ano que passou, iniciou-se a propaganda de um empreendimento que recebeu o nome de "Clube de Lazer e Turismo Thermas de Curitiba". Mediante uma